

**RECURSO N° \_\_\_\_\_, 2017**  
(Do Sr. Otavio Leite)

Requer, na forma do art. 164, § 2º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei n.º 6.966/2006, bem como seu apensado PL n.º 2880/2008, declarado prejudicado, seja apreciado pelo Plenário.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorro ao Plenário contra a decisão da Presidência da Comissão Constituição Justiça e Cidadania, que declarou prejudicado o Projeto de Lei n.º 6.966/2006, bem como seu apensado Projeto de Lei n.º 2.880/2008, de minha autoria, que Regulamenta a Profissão de Cuidador de Pessoa, delimita o âmbito de atuação, fixa remuneração mínima e dá outras providências, em razão da aprovação do PL n.º 1.385/2007.

A rigor, o PL n.º 1.385/2007 deveria ter tramitado apensado ao PL 6.966/2006 por se tratar de matéria conexa, o que não ocorreu.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

Deputado **Otavio Leite**  
(PSDB/RJ)